



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 102/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 34.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** como SUPERÁVIT nas seguintes fontes de recursos:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 20.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal